

REGULAMENTO INTERNO



Centro de Dia

ANEXOS

Polo São Miguel

1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenação técnica: Ana Filipa Silva– 219 333 330

2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis - 08:30 às 18:30

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Secretaria

Horário

Consultar em www.ccpa-roquial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccpa-roquial-famoes.org

Site: www.ccpa-roquial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para utentes@ccpa-roquial-famoes.org

ANEXO I

Ano letivo 2025/2026

Senior

Centro de Dia

Tabela de Comparticipação Familiar – Regime Comparticipado

Serviços	Percentagem do rendimento <i>per capita</i> ¹
Serviços Base - Alimentação (almoço e lanche) e Atividades Socioculturais	50%
Higiene Pessoal (Banho e/ou muda de descartável de higiene)	7%
Tratamento de Roupas	3%

A comparticipação familiar mensal será calculada em função dos serviços contratualizados e não ultrapassa o máximo de 60% do rendimento *per capita*.²

Multa (n.º 1 do Art. 25.º)	10% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês
----------------------------	---

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

ANEXO II

Tabela de comparticipações familiares –Regime não Comparticipado³

Serviços	Comparticipação familiar
Centro de Dia sem transporte	€ 340
Centro de Dia com transporte	€ 400

¹ O rendimento mensal “*per capita*” (*R*) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = (RF - D)/N$ onde:
RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 22.º ponto 4);
D = as despesas fixas mensais (Art. 22.º ponto 5);

N = n.º. de elementos do agregado familiar

² Art. 23.º n.º 1

³ Art. 23.º n.º 2

ANEXO III

Tabela de Serviços Extra

Serviços	Valor
Sessão Estimulação Cognitiva	Sob Consulta
Fisioterapia no domicílio	Sob Consulta
Refeições – Valor unitário	7,00 €
Acompanhamento ao exterior (Valor por Km)	1,00 €
Transporte	60,00 €
Acompanhamentos (Recurso Humano-Auxiliar)	10,00€/hora
Acompanhamentos (Recurso Humano-Técnico)	20,00€/hora
Cabeleireiro	Sob Consulta

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 20 de agosto de 2025. Entrada em vigor em 1 setembro 2025.